



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Dados do Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR.

CNPJ: 75.688.366/0001-02.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Políticas para as Mulheres e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Endereço: Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717

CEP: 84615-000

Cidade: Porto Vitória/PR.

Fone: (42) 2101-9781.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6^a, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar processo de contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, visando garantir suporte às atividades administrativas, institucionais, educativas, informativas e operacionais desenvolvidas pelo Município.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor unit. (R\$)
1	Adesivo em vinil (60 × 20 cm) – Material: Vinil adesivo polimérico (uso externo), espessura nominal $\geq 70 \mu\text{m}$, adesivo acrílico permanente, liner siliconado. Impressão digital de alta resolução (mín. 720 dpi), tinta eco-solvente/latex/UV. Proteção com laminação transparente contra riscos e raios UV. Durabilidade mínima de 3 anos em ambiente externo. Inclusa aplicação (com limpeza e preparação da superfície) e elaboração da arte. Dimensão final: 60 × 20 cm.	UND	34	R\$ 120,00	R\$ 4.080,00
2	Adesivo perfurado para vidro traseiro de carro (one-way vision) – Material: Vinil adesivo perfurado (esp. 120–150 μm), perfuração de 1,5 mm, taxa de abertura de 50%. Impressão digital de alta resolução (mín. 720 dpi), tinta eco-solvente/latex/UV. Transparência de	M ²	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	dentro para fora, opacidade externa. Proteção com laminação líquida ou filme transparente. Inclusa aplicação com mão de obra especializada (sem bolhas/levantamento), elaboração da arte. Durabilidade mínima de 2 anos. Dimensão: m ² .				
3	Adesivo perfurado para vidro traseiro de ônibus (one-way vision) – Material: Vinil adesivo perfurado monomérico/polimérico (esp. 120–150 µm), perfuração de 1,5 mm, taxa de abertura 50%. Impressão digital de alta resolução (mín. 720 dpi), tinta eco-solvente/latex/UV resistente a intempéries. Transparência interna, opacidade externa. Proteção com laminação líquida ou filme UV/abrasão. Inclusa aplicação especializada (sem bolhas/levantamento), elaboração da arte. Durabilidade mínima de 2 anos em ambiente externo. Dimensão aproximada: m ² .	M ²	220	R\$ 115,00	R\$ 25.300,00
4	Carimbo automático 18 x 47 mm: Fornecimento de carimbo automático com as seguintes características: Área de impressão aproximada de 18 x 47 mm Sistema automático com reservatório interno de tinta Corpo resistente (plástico ou material equivalente) Impressão nítida e uniforme Refil substituível Incluso: confecção da arte/texto conforme solicitação da Administração	UND	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
5	Carimbo automático 37 x 66 mm Fornecimento de carimbo automático com as seguintes características: Área de impressão aproximada de 18 x 47 mm Sistema automático com reservatório interno de tinta Corpo resistente (plástico ou material equivalente) Impressão nítida e uniforme Refil substituível Incluso: confecção da arte/texto conforme solicitação da Administração	UND	47	R\$ 81,00	R\$ 3.807,00
6	Carimbo automático 40 x 60 mm Fornecimento de carimbo automático com as seguintes características: Área de impressão aproximada de 18 x 47 mm Sistema automático com reservatório interno de tinta Corpo resistente (plástico	UND	45	R\$ 83,00	R\$ 3.735,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	ou material equivalente) Impressão nítida e uniforme Refil substituível Incluso: confecção da arte/texto conforme solicitação da Administração				
7	Placa de homenagem em aço inox: Fornecimento de placa de homenagem com: Material: aço inox escovado ou polido Dimensões mínimas: 21 x 15 cm Gravação por corrosão, baixo relevo ou processo equivalente Acompanhada de estojo em veludo ou material similar Inclusos: elaboração da arte e revisão conforme solicitação	UND	37	R\$ 180,00	R\$ 6.660,00
8	Placa em ACM 3 mm com instalação Fornecimento e instalação de placa em ACM (Alumínio Composto), contendo: Espessura mínima: 3 mm Impressão digital ou adesivação de alta resolução Acabamento adequado para uso interno ou externo Fixação com parafusos, fita estrutural ou suportes adequados Inclusos: elaboração de arte, transporte e instalação	M ²	179	R\$ 313,00	R\$ 56.027,00
9	Placa em acrílico com suporte metálico Fornecimento e instalação de placa em acrílico, contendo: Espessura mínima: 3 mm Corte conforme necessidade da Administração Impressão ou aplicação de adesivo conforme layout Fixação com suporte metálico (tubos de aço galvanizado ou similar) Inclusos: criação de arte, fornecimento de materiais e instalação	M ²	187	R\$ 208,30	R\$ 38.952,10
10	Banner em lona com impressão digital, contendo: Material: lona frontlight (brilho ou fosca) Gramatura mínima: 440 g/m ² Impressão digital colorida em alta resolução (mínimo 720 dpi) Acabamento com bastão, corda, ilhós ou outro sistema de fixação, conforme necessidade Arte gráfica personalizada, definida pela secretaria solicitante Resistência para uso interno e/ou externo	M ²	301	R\$ 55,00	R\$ 16.555,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

11	Capa para carnê de IPTU, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões mínimas: 100 x 295 mm (ou superior, conforme necessidade da Administração) Impressão: 4 x 0 cores (colorido frente) Papel: couché brilho, gramatura mínima de 150 g/m ² Acabamento: corte, vinco e dobra Embalagem: cintado e/ou termoencolhível (shrink) Inclusos: criação e/ou adequação da arte conforme layout fornecido pela Administração	UND	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
12	Fornecimento e aplicação de adesivo autocolante colorido, com as seguintes características mínimas: Material: vinil adesivo (monomérico ou polimérico, conforme a aplicação) Impressão digital colorida em alta resolução (mínimo 720 dpi) Tinta resistente a intempéries (eco-solvente, látex ou UV) Aplicável em superfícies diversas (veículos, paredes, vidros, placas, entre outros) Proteção com laminação (brilho ou fosca) quando destinado a uso externo Durabilidade mínima de 2 (dois) anos em ambiente externo Inclusos: criação, desenvolvimento, ajustes e aprovação da arte junto à secretaria solicitante Inclusa aplicação, quando solicitada, com preparo da superfície e instalação sem bolhas ou imperfeições	UND	200	R\$ 147,50	R\$ 29.500,00
13	REVISTA KIT PROERD – MODELO NOVO COLORIDO Capa: 28.5x56cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilhante 250g. CTP Incluso. Miolo: 52 págs, 21.5x28cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 90g. CTP Incluso. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfito 180g. CTP Incluso. Dobra, Corte/Vinco(Capa) DISPONÍVEL: https://www.proerdbrasil.com.br/grafica/	UND	65	R\$ 18,00	R\$ 1.170,00
14	“PELÚCIA MASCOTE LEÃO PROERD” DAREN” - Tam “G” 40 cm altura, fabricado em pelúcia extra suave atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica	UND	65	R\$ 47,00	R\$ 3.055,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	100% poliéster. Com olhos em acrílico no 13, na cor preta com trava de segurança. Camiseta preta e o logotipo PROERD, sendo 100% poliéster atóxica				
15	CAMISETAS PROERD, na cor preta, manga curta, com gola e punhos na cor vermelha, composição 65% poliéster e 35% algodão, decote redondo, serigrafia na parte da frente com o logo do Proerd, na manga direita deverá constar o brasão da prefeitura, na manga esquerda o brasão da polícia militar, num tamanho mínimo de 7cm largura x 8,5cm altura, e no verso da camiseta escrito "nossas crianças longe das drogas" na parte inferior. Do tamanho 08 ao g3	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
16	Bloco de passe estudantil simples no tamanho 5 cm x 7 cm . 20x1 folha superbonder azul 75 gr. Conforme arte designada e aprovada pela secretaria solicitante. - marca: própria	UND	1000	R\$ 10,81	R\$ 10.810,00
17	Almofada de reposição para carimbo, tamanho 40x60mm	UND	10	R\$ 20,40	R\$ 204,00
18	Folders / panfletos - tamanho 148 x 210 mm ou maior (a4), couche brilho150gr, impressão 4/0 cores frente e verso, com uma dobra, e suas respectivas artes, de acordo como de fizerem necessárias, sendo elas cada lote com a criação da arte. Retiradas em lotes de 100 a 1000, sendo cada lote com a criação da arte.	UND	21000	R\$ 0,10	R\$ 2.100,00
19	Prestação de serviços de confecção e instalação de envelopamento/plotagem de veículos, compreendendo ônibus e vans escolares, com fornecimento e aplicação de adesivo autocolante colorido, por metro quadrado (m ²), incluindo material, impressão e mão de obra. O serviço deverá atender às seguintes especificações mínimas: Material: vinil adesivo (monomérico ou polimérico, conforme a aplicação); Impressão digital colorida de alta resolução, mínima de 1440 DPI; Utilização de tintas resistentes a intempéries (eco-solvente, látex ou UV); Aplicação em superfícies veiculares, com possibilidade de uso em outras superfícies,	m ²	180	R\$ 110,90	R\$ 19.962,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	quando necessário; Proteção com laminação (brilho ou fosca) para aplicações externas; Durabilidade mínima de 2 (dois) anos em ambiente externo; Inclusão dos serviços de criação, desenvolvimento, ajustes e aprovação da arte junto à Secretaria solicitante; Execução da aplicação com preparo adequado da superfície, garantindo instalação sem bolhas, rugas ou imperfeições; Garantia da qualidade e acabamento final do serviço.				
20	Adesivo colorido autocolante com criação de arte pela empresa, definida pela secretaria solicitante após aprovação	m ²	124	R\$ 72,50	R\$ 8.990,00
21	Livro ponto capa dura grande, para assinaturas com 100 páginas, para assinatura e marcação de horário de chegadas e saídas, Formato: 218mm x 319mm, folhas numeradas.	UND	25	R\$ 13,89	R\$ 347,25
22	Bloco personalizado autocopiativo programa de inseminação artificial, sendo cada bloco 50x3; com 50 jogos, cada jogo com 3 vias, as duas primeiras destacáveis, e uma fixa - 3 x 0 cor - papel autocopiativo, 15 cm largura por 21 cm comprimento, numerados e serrilha na 1 ^a e 2 ^a vias.	UND	40	R\$ 29,29	R\$ 1.171,60
23	Bloco personalizado autocopiativo receituário médico veterinário, sendo cada bloco 50x3; com 50 jogos, cada jogo com 3 vias, as duas primeiras destacáveis, e uma fixa - 3 x 0 cor - papel autocopiativo, 15 cm largura por 21 cm comprimento, numerados e serrilha na 1 ^a e 2 ^a vias.	UND	40	R\$ 29,29	R\$ 1.171,60
24	Bloco personalizado autocopiativo programa horas máquinas, sendo cada bloco 50x3; com 50 jogos, cada jogo com 3 vias, as duas primeiras destacáveis, e uma fixa - 3 x 0 cor - papel autocopiativo, 15 cm largura por 21 cm comprimento, numerados e serrilha na 1 ^a e 2 ^a vias.	UND	40	R\$ 29,29	R\$ 1.171,60



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

25	Insulfilme veicular, película automotiva, com fornecimento do material e instalação na sede da Prefeitura Municipal de Porto Vitória – PR, tipo G5 nanocerâmica possuindo ações contra a ação do calor e a raios UV, transparência de acordo com as resoluções vigentes do CONTRAN (como a 960/22), sendo aplicado nos vidros dos veículos da frota municipal, conforme as solicitações das secretarias solicitantes.	M ²	285	R\$ 127,00	R\$ 36.195,00
26	Bloco de receiptário azul B 1ª via 110x210mm ou maior, 1x0 tinta escalada em papel sulfite 75g. Picotado, colado, grampeado	UND	180	R\$ 8,90	R\$ 1.602,00
27	Bloco de receiptário azul B2 1ª via 110x210mm ou maior, 1x0 tinta escalada em papel sulfite 75g. Picotado, colado, grampeado	UND	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
28	Cartão de Vacinações / Imunizações tamanho 21 cm de largura x 16 cm de altura em papel cartão na cor branca	UND	800	R\$ 0,39	R\$ 312,00
29	Carteirinha hiperdia ou de acompanhamento de hipertenso, tamanho 28 cm x 11 cm ou maior, em papel cartão ou vergê 180g, cor branca, impressão frente/ verso, com respectivas criações de artes de acordo como se fizerem necessárias	UND	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
30	Cartilha com layout e diagramação, tamanho fechado 19 x 15 cm, capa em papel colchê 230g. Miolo em papel colchê brilho 150g, 4x4 cores, grampeada, até 6 modelos distintos com criação de arte inclusa. Entre 10 a 16 páginas a serem definidas conforme necessidade.	UND	6000	R\$ 5,50	R\$ 33.000,00
31	Bloco 50 x 2 receiptários médico de controle especial 1 via 150 x 210 mm 1x0 cor, tinta escala em autocopiativo cf azul 54g, picotado, colado, grampeado.	UND	100	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

32	Caderneta da Gestante, impresso colorido, conforme modelo do Ministério da Saúde (edição atual), confeccionada em papel off-set, com capa e contracapa em papel cartão, acabamento refilado e grampeado. Inclui desenvolvimento de arte personalizada conforme identidade visual da instituição. Medidas aproximadas: 21 cm x 15 cm (formato fechado) e 21 cm x 30 cm (formato aberto).	UND	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
33	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS: Tamanho: 6,5x24cm. 4x0 cores, em PVC 2mm, com vinil autoadesivo, impressão em 1440dpi. Arte final deverá ser confeccionada pela empresa	UND	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
34	BLOCO DE RECEITUÁRIO B2. Tamanho final do bloco: 23x10,5cm. 1x0 cor, 20x1 vias, em papel superbond 75g azul, numerado e colado. Deverá ser confeccionado de acordo com o modelo a ser enviado pela contratante [RECEITUÁRIO B2 - ANVISA]. (Numeração fornecida pelo solicitante).	UND	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
35	BLOCO LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO. Tamanho A4, tipo carbonado (autocopiativo) 2 vias, 1x0 cor, em papel sulfite 75g, bloco com 50 folhas totais. Unidade por bloco. Deverá ser confeccionado de acordo com modelo a ser enviado pela contratante.	UND	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
36	Cartazes 60x40cm, impressão 4x0, papel couche 190g brilhante, autocolante com arte inclusa a definir	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
37	Cartão de aprazamento das imunizações tamanho 21 cm de largura x 16 cm de altura em papel cartão na cor branca	UND	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00
38	Crachás de identificação do funcionário em pvc com nome, cargo e foto – possuir porta crachá, presilha e cordão – medidas 8,5 cm x 5,5 cm.	UND	80	R\$ 16,63	R\$ 1.330,40
39	Requisição de exame (MAS59) sulfite branco 21x15cm, 1x0 cor, arte inclusa, bloco 100x1, colado, picotado	UND	150	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

40	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PENTEADA FIO 30x1. TAMANHOS: SOB MEDIDA, MANGA CURTA COM GOLA A SER DEFINIDA PELO PEDINDE (GOLA CARECA OU V), PARA CAMPANHA PREVENÇÃO OUTUBRO ROSA. TAMANHO: P, M G, GG, XGG: SENDO P: 100, M:250, G:150, GG:100, XGG: 20 CONFORME ARTE DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	620	R\$ 65,00	R\$ 40.300,00
41	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PENTEADA FIO 30x1. TAMANHOS: SOB MEDIDA, MANGA CURTA COM GOLA A SER DEFINIDA PELO PEDINDE (GOLA CARECA OU V). PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS A SER UTILIZADA NO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CAMPANHA DE PREVENÇÃO DESENVOLVIDO PELO CRAS. MAIO LARANJA. N°4=15 N° 6=15 N° 8=15 N° 10 =20 N° 12=20 N° 14=20 N°16=20 N° P adulto =10 N° M adulto=10 N° G= adulto= 10 N° GG= adulto =05 CONFORME ARTE DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO.	UND	180	R\$ 65,00	R\$ 11.700,00
42	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PENTEADA FIO 30x1. TAMANHOS: SOB MEDIDA, MANGA CURTA COM GOLA A SER DEFINIDA PELO PEDINDE (GOLA CARECA OU V), PARA CAMPANHA PREVENÇÃO AGOSTO LILÁS. CONFORME ARTE DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS: P, M G, GG.	UND	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

43	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PENTEADA FIO 30x1. TAMANHOS: SOB MEDIDA, MANGA CURTA COM GOLA A SER DEFINIDA PELO PEDINDE (GOLA CARECA OU V). CAMPANHA CONSCIENTIZAÇÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS. CONFORME ARTE DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS: P, M G, GG.	UND	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
44	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PENTEADA FIO 30x1. TAMANHOS: SOB MEDIDA, MANGA CURTA COM GOLA A SER DEFINIDA PELO PEDINDE (GOLA CARECA OU V), PARA CAMPANHA PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ – IDOSO. CONFORME ARTE DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS: P, M G, GG.	UND	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
45	Impressão de Cartilhas Educativas “Protegendo os Animais” – Programa CASTRAPET Especificações: Formato A4 aberto (29,7×21,0 cm); fechado 15×21 cm; Capa Couché 120 g; Miolo Couché 90 g; Cores 4×4; 1 dobra/2 grampos; 12 páginas; sem verniz Conforme arquivo digital a ser fornecido posteriormente pelo município.	UND	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
46	Placa Educativa Ambiental Design e Material:- Tamanho: 80 cm x 60 cm no mínimo, para garantir visibilidade. (formato vertical) - Material: Deve ser durável e resistente a intempéries (como alumínio ou plástico reciclado).- Design: Atraente e com boa legibilidade, utilizando ícones e imagens que facilitem a compreensão do conteúdo. Evitar muita	UND	10	R\$ 394,00	R\$ 3.940,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	informação para que não fique poluído. Texto: Placas de Educação Ambiental na Causa animal. Deve ser em linguagem acessível, com letras de tamanho legível à distância. Devem conter o Brasão do Governo do Estado e do Instituto Água e Terra junto ao do Município. Deve ser conforme arte a ser enviada posteriormente pelo município.				
47	Confecção de faixa para identificação e divulgação de eventos, em lona vinílica (PVC) com gramatura mínima de 440 g/m ² , impressão digital policromia em alta resolução. Dimensões mínimas de 5,00 m x 0,70 m (comprimento x altura). Acabamento com bainha reforçada em todo o perímetro e aplicação de ilhós metálicos galvanizados, espaçados no máximo a cada 50 cm, para fixação. Material resistente para uso interno e externo. Inclusa a criação e/ou adaptação da arte gráfica, conforme solicitação da contratante, mediante aprovação prévia.	UND	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
48	Confecção de cartela para show de prêmios, em papel cartão ou couchê de alta gramatura (mínimo 230 g/m ²), impressão offset ou digital policromia, contendo campos variáveis para premiação conforme definição da contratante. Tamanho aproximado de 32 cm x 42 cm. Inclusa a criação e/ou adaptação da arte gráfica, com layout a ser aprovado previamente pela contratante.	UND	2000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 449.938,05

1.1.1 Especificações:

Em acordo com as especificações constantes na tabela acima.

1.1.2 Natureza da contratação:

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 125/2025.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

1.1.3 O presente processo licitatório será destinado à ampla concorrência, considerando as características do objeto e a inexistência de competitividade suficiente para realização de disputa exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte. Permanecem aplicáveis, contudo, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, quando cabível.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei 14133/2021, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem.

3. PESQUISA DE PREÇO

3.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 40 e seguintes do Decreto Municipal nº 125/2025, bem como de acordo com a Instrução Normativa Municipal nº 02/2022. Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros constantes no mapa de preços.

Pesquisas de preços realizadas pela servidora Maria Eduarda de Moura Dias, tendo como base para licitação o menor preço.

3.2 MAPA DE PREÇOS



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNC	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	MENOR PREÇO POR ITEM
1	Adesivo em vinil (60 × 20 cm) – Material: Vinil adesivo polimérico (uso externo), espessura nominal ≥ 70 µm, adesivo acrílico permanente, liner siliconado. Impressão digital de alta resolução (mín. 720 dpi), tinta eco-solvente/latex/UV. Proteção com laminação transparente contra riscos e raios UV. Durabilidade mínima de 3 anos em ambiente externo. Inclusa aplicação (com limpeza e preparação da superfície) e elaboração da arte. Dimensão final: 60 × 20 cm.	141,67	////	////	120,00	////	////	130,00	////	////	120,00
2	Adesivo perfurado para vidro traseiro de carro (one-way vision) – Material: Vinil adesivo perfurado (esp. 120–150 µm), perfuração de 1,5 mm, taxa de abertura de 50%. Impressão digital de alta resolução (mín. 720 dpi), tinta eco-solvente/latex/UV. Transparência de dentro para fora, opacidade externa. Proteção com laminação líquida ou filme transparente. Inclusa aplicação com mão de obra especializada (sem bolhas/levantamento), elaboração da arte. Durabilidade mínima de 2 anos. Dimensão: m².	////	125,00	////	////	115,00	////	////	99,00	////	99,00
3	Adesivo perfurado para vidro traseiro de ônibus (one-way vision) – Material: Vinil adesivo perfurado monomérico/polimérico (esp. 120–150 µm), perfuração de 1,5 mm, taxa de abertura 50%. Impressão digital de alta resolução (mín. 720 dpi), tinta eco-solvente/latex/UV resistente a intempéries. Transparência interna, opacidade externa. Proteção com laminação líquida ou filme UV/abrasão. Inclusa aplicação especializada (sem bolhas/levantamento),	143,00	////	125,00	////	115,00	////	////	////	////	115,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	elaboração da arte. Durabilidade mínima de 2 anos em ambiente externo. Dimensão aproximada: m ² .											
4	Carimbo automático 18 x 47 mm: Fornecimento de carimbo automático com as seguintes características: Área de impressão aproximada de 18 x 47 mm Sistema automático com reservatório interno de tinta Corpo resistente (plástico ou material equivalente) Impressão nítida e uniforme Refil substituível Incluso: confecção da arte/texto conforme solicitação da Administração	48,80	////	////	46,00	50,00	////	////	////	////	46,00	
5	Carimbo automático 37 x 66 mm Fornecimento de carimbo automático com as seguintes características: Área de impressão aproximada de 18 x 47 mm Sistema automático com reservatório interno de tinta Corpo resistente (plástico ou material equivalente) Impressão nítida e uniforme Refil substituível Incluso: confecção da arte/texto conforme solicitação da Administração	81,00	////	88,39	////	93,89	////	////	////	////	81,00	
6	Carimbo automático 40 x 60 mm Fornecimento de carimbo automático com as seguintes características: Área de impressão aproximada de 18 x 47 mm Sistema automático com reservatório interno de tinta Corpo resistente (plástico ou material equivalente) Impressão nítida e uniforme Refil substituível Incluso: confecção da arte/texto conforme solicitação da Administração	83,00	////	////	97,00	99,30	////	100,00	////	////	83,00	
7	Placa de homenagem em aço inox: Fornecimento de placa de homenagem com: Material: aço inox escovado ou polido Dimensões mínimas: 21 x 15 cm Gravação por corrosão, baixo relevo ou processo equivalente Acompanhada de estojo em veludo ou material similar Inclusos: elaboração da arte e revisão conforme solicitação	214,64	////	////	////	205,99	////	180,00	////	////	180,00	



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

8	Placa em ACM 3 mm com instalação Fornecimento e instalação de placa em ACM (Alumínio Composto), contendo: Espessura mínima: 3 mm Impressão digital ou adesivação de alta resolução Acabamento adequado para uso interno ou externo Fixação com parafusos, fita estrutural ou suportes adequados Inclusos: elaboração de arte, transporte e instalação	////	////	////	360,40	////	////	313,00	////	349,00	313,00
9	Placa em acrílico com suporte metálico Fornecimento e instalação de placa em acrílico, contendo: Espessura mínima: 3 mm Corte conforme necessidade da Administração Impressão ou aplicação de adesivo conforme layout Fixação com suporte metálico (tubos de aço galvanizado ou similar) Inclusos: criação de arte, fornecimento de materiais e instalação	////	////	////	////	208,30	////	284,78	250,00	////	208,30
10	Banner em lona com impressão digital, contendo: Material: lona frontlight (brilho ou fosca) Gramatura mínima: 440 g/m ² Impressão digital colorida em alta resolução (mínimo 720 dpi) Acabamento com bastão, corda, ilhós ou outro sistema de fixação, conforme necessidade Arte gráfica personalizada, definida pela secretaria solicitante Resistência para uso interno e/ou externo	68,10	////	70,00	////	65,00	////	55,00	////	////	55,00
11	Capa para carnê de IPTU, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões mínimas: 100 x 295 mm (ou superior, conforme necessidade da Administração) Impressão: 4 x 0 cores (colorido frente) Papel: couché brilho, gramatura mínima de 150 g/m ² Acabamento: corte, vinco e dobra Embalagem: cintado e/ou termoencolhível (shrink) Inclusos: criação e/ou adequação da arte conforme layout fornecido pela Administração	////	////	////	0,36	0,40	0,99	////	0,50	////	0,36



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

12	Fornecimento e aplicação de adesivo autocolante colorido, com as seguintes características mínimas: Material: vinil adesivo (monomérico ou polimérico, conforme a aplicação) Impressão digital colorida em alta resolução (mínimo 720 dpi) Tinta resistente a intempéries (eco-solvente, látex ou UV) Aplicável em superfícies diversas (veículos, paredes, vidros, placas, entre outros) Proteção com laminação (brilho ou fosca) quando destinado a uso externo Durabilidade mínima de 2 (dois) anos em ambiente externo Inclusos: criação, desenvolvimento, ajustes e aprovação da arte junto à secretaria solicitante Inclusa aplicação, quando solicitada, com preparo da superfície e instalação sem bolhas ou imperfeições	147,50	////	////	////	167,75	////	////	////	200,00	147,50
13	REVISTA KIT PROERD – MODELO NOVO COLORIDO Capa: 28.5x56cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilhante 250g. CTP Includo. Miolo: 52 págs, 21.5x28cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 90g. CTP Includo. Certificado: 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Sulfite 180g. CTP Includo. Dobra, Corte/Vinco (Capa) DISPONÍVEL: https://www.proerdbrasil.com.br/grafica/	22,64	////	////	18,00	////	////	////	19,74	////	18,00
14	PELÚCIA MASCOTE LEÃO PROERD” DAREN” - Tam “G” 40 cm altura, fabricado em pelúcia extra suave atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster. Com olhos em acrílico no 13, na cor preta com trava de segurança. Camiseta preta e o logotipo PROERD, sendo 100% poliéster atóxica	49,90	////	47,00	48,00	47,88	////	////	////	////	47,00
15	CAMISETAS PROERD, na cor preta, manga curta, com gola e punhos na cor vermelha, composição 65% poliéster e 35% algodão, decote redondo, serigrafia na parte da frente com o logo do Proerd, na manga direita deverá constar o brasão da prefeitura, na manga esquerda o brasão da polícia militar, num	39,00	////	////	35,00	44,90	////	////	////	////	35,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	tamanho mínimo de 7cm largura x 8,5cm altura, e no verso da camiseta escrito "nossas crianças longe das drogas" na parte inferior. Do tamanho 08 ao g3											
16	Bloco de passe estudantil simples no tamanho 5 cm x 7 cm . 20x1 folha superbonder azul 75 gr. Conforme arte designada e aprovada pela secretaria solicitante. - marca: própria	14,31	////	////	////	10,81	////	////	////	14,80	10,81	
17	Almofada de reposição para carimbo, tamanho 40x60mm	20,40	////	////	25,00	25,00	////	////	////	////	20,40	
18	Folders / panfletos - tamanho 148 x 210 mm ou maior (a4), couche brilho150gr, impressão 4/0 cores frente e verso, com uma dobra, e suas respectivas artes, de acordo como de fizerem necessárias, sendo elas cada lote com a criação da arte. Retiradas em lotes de 100 a 1000, sendo cada lote com a criação da arte.	////	////	////	////	0,15	////	0,10	0,12	////	0,10	
19	Prestação de serviços de confecção e instalação de envelopamento/plotagem de veículos, compreendendo ônibus e vans escolares, com fornecimento e aplicação de adesivo autocolante colorido, por metro quadrado (m ²), incluindo material, impressão e mão de obra. O serviço deverá atender às seguintes especificações mínimas: Material: vinil adesivo (monomérico ou polimérico, conforme a aplicação); Impressão digital colorida de alta resolução, mínima de 1440 DPI; Utilização de tintas resistentes a intempéries (eco-solvente, látex ou UV); Aplicação em superfícies veiculares, com possibilidade de uso em outras superfícies, quando necessário; Proteção com laminação (brilho ou fosca) para aplicações externas; Durabilidade mínima de 2 (dois) anos em ambiente externo; Inclusão dos serviços de criação, desenvolvimento, ajustes e aprovação da arte junto à Secretaria solicitante; Execução da aplicação com preparo	////	110,90	////	////	148,00	////	////	149,99	////	110,90	



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	adequado da superfície, garantindo instalação sem bolhas, rugas ou imperfeições; Garantia da qualidade e acabamento final do serviço.											
20	Adesivo colorido autocolante com criação de arte pela empresa, definida pela secretaria solicitante após aprovação	////	////	72,50	88,90	81,30	////	////	////	////	72,50	
21	Livro ponto capa dura grande, para assinaturas com 100 páginas, para assinatura e marcação de horário de chegadas e saídas, Formato: 218mm x 319mm, folhas numeradas	13,99	////	////	////	15,00	////	////	////	13,89	13,89	
22	Bloco personalizado autocopiativo programa de inseminação artificial, sendo cada bloco 50x3; com 50 jogos, cada jogo com 3 vias, as duas primeiras destacáveis, e uma fixa - 3 x 0 cor - papel autocopiativo, 15 cm largura por 21 cm comprimento, numerados e serrilha na 1ª e 2ª vias.	34,99	////	////	29,29	35,00	////	////	////	////	29,29	
23	Bloco personalizado autocopiativo receituário médico veterinário, sendo cada bloco 50x3; com 50 jogos, cada jogo com 3 vias, as duas primeiras destacáveis, e uma fixa - 3 x 0 cor - papel autocopiativo, 15 cm largura por 21 cm comprimento, numerados e serrilha na 1ª e 2ª vias.	29,70	////	////	29,29	35,00	////	////	////	////	29,29	
24	Bloco personalizado autocopiativo programa horas máquinas, sendo cada bloco 50x3; com 50 jogos, cada jogo com 3 vias, as duas primeiras destacáveis, e uma fixa - 3 x 0 cor - papel autocopiativo, 15 cm largura por 21 cm comprimento, numerados e serrilha na 1ª e 2ª vias.	29,70	////	////	29,29	35,00	////	////	////	////	29,29	
25	Insulfime veicular, película automotiva, com fornecimento do material e instalação na sede da Prefeitura Municipal de Porto Vitória – PR, tipo G5 nanocerâmica possuindo ações contra a ação do calor e a raios UV, transparência de acordo com as resoluções vigentes do CONTRAN (como a 960/22), sendo	137,50	////	////	138,90	127,00	////	////	////	////	127,00	



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	aplicado nos vidros dos veículos da frota municipal, conforme as solicitações das secretarias solicitantes.											
26	Bloco de receituário azul B 1ª via 110x210mm ou maior, 1x0 tinta escalada em papel sulfite 75g. Picotado, colado, grampeado	9,00	////	////	////	9,40	////	8,90	////	////	8,90	
27	Bloco de receituário azul B2 1ª via 110x210mm ou maior, 1x0 tinta escalada em papel sulfite 75g. Picotado, colado, grampeado	9,00	////	////	////	9,40	////	8,90	////	////	8,90	
28	Cartão de Vacinações / Imunizações tamanho 21 cm de largura x 16 cm de altura em papel cartão na cor branca	0,40	////	////	////	0,45	////	////	0,39	////	0,39	
29	Carteirinha hiperdia ou de acompanhamento de hipertenso, tamanho 28 cm x 11 cm ou maior, em papel cartão ou vergê 180g, cor branca, impressão frente/ verso, com respectivas criações de artes de acordo como se fizerem necessárias	0,32	////	////	0,49	0,40	////	////	////	////	0,32	
30	Cartilha com layout e diagramação, tamanho fechado 19 x 15 cm, capa em papel colchê 230g. Miolo em papel colchê brilho 150g, 4x4 cores, grampeada, até 6 modelos distintos com criação de arte inclusa. Entre 10 a 16 páginas a serem definidas conforme necessidade.	7,19	////	////	////	6,45	////	////	5,50	////	5,50	
31	Bloco 50 x 2 receituário médico de controle especial 1 via 150 x 210 mm 1x0 cor, tinta escala em autocopiativo cf azul 54g, picotado, colado, grampeado.	14,80	////	////	14,99	14,45	////	////	////	////	14,45	
32	Caderneta da Gestante, impresso colorido, conforme modelo do Ministério da Saúde (edição atual), confeccionada em papel off-set, com capa e contracapa em papel cartão, acabamento refilado e grampeado. Inclui desenvolvimento de arte personalizada conforme identidade visual da instituição.	8,99	////	8,00	////	8,49	////	////	////	////	8,00	



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	Medidas aproximadas: 21 cm x 15 cm (formato fechado) e 21 cm x 30 cm (formato aberto).											
33	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS: Tamanho: 6,5x24cm. 4x0 cores, em PVC 2mm, com vinil autoadesivo, impressão em 1440dpi. Arte final deverá ser confeccionada pela empresa	14,99	////	16,04	////	20,00	////	////	////	////	14,99	
34	BLOCO DE RECEITUÁRIO B2. Tamanho final do bloco: 23x10,5cm. 1x0 cor, 20x1 vias, em papel superbond 75g azul, numerado e colado. Deverá ser confeccionado de acordo com o modelo a ser enviado pela contratante [RECEITUÁRIO B2 - ANVISA]. (Numeração fornecida pelo solicitante).	////	////	2,00	////	2,99	////	////	1,35	////	1,35	
35	BLOCO LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO. Tamanho A4, tipo carbonado (autocopiativo) 2 vias, 1x0 cor, em papel sulfite 75g, bloco com 50 folhas totais. Unidade por bloco. Deverá ser confeccionado de acordo com modelo a ser enviado pela contratante.	7,39	////	5,80	////	6,40	////	////	////	////	5,80	
36	Cartazes 60x40cm, impressão 4x0, papel couche 190g brilhante, autocolante com arte inclusa a definir	////	////	////	4,00	4,99	////	////	4,76	5,85	4,00	
37	Cartão de aprazamento das imunizações tamanho 21 cm de largura x 16 cm de altura em papel cartão na cor branca	0,67	0,33	////	0,50	////	////	////	////	////	0,33	
38	Crachás de identificação do funcionário em pvc com nome, cargo e foto – possuir porta crachá, presilha e cordão – medidas 8,5 cm x 5,5 cm.	18,99	////	16,63	////	20,00	////	////	////	////	16,63	
39	Requisição de exame (MAS59) sulfite branco 21x15cm, 1x0 cor, arte inclusa, bloco 100x1, colado, picotado	8,88	////	10,00	9,80	////	////	////	////	////	8,88	



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

40	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PENTEADA FIO 30x1. TAMANHOS: SOB MEDIDA, MANGA CURTA COM GOLA A SER DEFINIDA PELO PEDINDE (GOLA CARECA OU V), PARA CAMPANHA PREVENÇÃO OUTUBRO ROSA. TAMANHO: P, M G, GG, XGG: SENDO P: 100, M:250, G:150, GG:100, XGG: 20 CONFORME ARTE DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO.	69,99	////	////	73,00	65,00	////	////	////	////	65,00
41	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PENTEADA FIO 30x1. TAMANHOS: SOB MEDIDA, MANGA CURTA COM GOLA A SER DEFINIDA PELO PEDINDE (GOLA CARECA OU V). PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS A SER UTILIZADA NO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CAMPANHA DE PREVENÇÃO DESENVOLVIDO PELO CRAS. MAIO LARANJA. Nº4=15 N° 6=15 N° 8=15 N° 10 =20 N° 12=20 N° 14=20 N°16=20 N° P adulto =10 N° M adulto=10 N° G= adulto= 10 N° GG= adulto =05 CONFORME ARTE DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO.	69,99	////	////	73,00	65,00	////	////	////	////	65,00
42	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PENTEADA FIO 30x1. TAMANHOS: SOB MEDIDA, MANGA CURTA COM GOLA A SER DEFINIDA PELO PEDINDE (GOLA CARECA OU V), PARA CAMPANHA PREVENÇÃO AGOSTO LILÁS. CONFORME ARTE DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS: P, M G, GG.	69,99	////	////	73,00	65,00	////	////	////	////	65,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

43	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PENTEADA FIO 30x1. TAMANHOS: SOB MEDIDA, MANGA CURTA COM GOLA A SER DEFINIDA PELO PEDINDE (GOLA CARECA OU V). CAMPANHA CONSCIENTIZAÇÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS. CONFORME ARTE DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS: P, M G, GG.	69,99	////	////	73,00	65,00	////	////	////	////	65,00
44	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO; GRAMATURA DE 160 G/M2; CONSTRUÇÃO DO TIPO MALHA PENTEADA FIO 30x1. TAMANHOS: SOB MEDIDA, MANGA CURTA COM GOLA A SER DEFINIDA PELO PEDINDE (GOLA CARECA OU V), PARA CAMPANHA PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ – IDOSO. CONFORME ARTE DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS: P, M G, GG.	69,99	////	////	73,00	65,00	////	////	////	////	65,00
45	Impressão de Cartilhas Educativas “Protegendo os Animais” – Programa CASTRAPET Especificações: Formato A4 aberto (29,7x21,0 cm); fechado 15x21 cm; Capa Couché 120 g; Miolo Couché 90 g; Cores 4x4; 1 dobra/2 grampos; 12 páginas; sem verniz Conforme arquivo digital a ser fornecido posteriormente pelo município.	5,59	////	////	////	2,50	////	////	10,00	2,54	2,50
46	Placa Educativa Ambiental Design e Material:- Tamanho: 80 cm x 60 cm no mínimo, para garantir visibilidade. (formato vertical)- Material: Deve ser durável e resistente a intempéries (como alumínio ou plástico reciclado).- Design: Atraente e com boa legibilidade, utilizando ícones e imagens que facilitem compreensão do conteúdo. Evitar muita informação para que não fique poluído.- Texto: Placas de Educação Ambiental na Causa animal. Deve ser em linguagem acessível, com letras de tamanho legível à distância.Devem conter o Brasão do	394,00	////	////	////	472,80	////	709,23	////	////	394,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

	Governo do Estado e do Instituto Água e Terra junto ao do Município. Deve ser conforme arte a ser enviada posteriormente pelo município.											
47	Confecção de faixa para identificação e divulgação de eventos, em lona vinílica (PVC) com gramatura mínima de 440 g/m ² , impressão digital policromia em alta resolução. Dimensões mínimas de 5,00 m x 0,70 m (comprimento x altura). Acabamento com bainha reforçada em todo o perímetro e aplicação de ilhós metálicos galvanizados, espaçados no máximo a cada 50 cm, para fixação. Material resistente para uso interno e externo. Inclusa a criação e/ou adaptação da arte gráfica, conforme solicitação da contratante, mediante aprovação prévia.	/////	/////	/////	/////	520,00	/////	459,00	/////	399,00	399,00	
48	Confecção de cartela para show de prêmios, em papel cartão ou couchê de alta gramatura (mínimo 230 g/m ²), impressão offset ou digital policromia, contendo campos variáveis para premiação conforme definição da contratante. Tamanho aproximado de 32 cm x 42 cm. Inclusa a criação e/ou adaptação da arte gráfica, com layout a ser aprovado previamente pela contratante.	/////	/////	/////	2,04	4,54	3,49	/////	/////	/////	2,04	
											R\$ 449.938,05	



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 7º, §3º da IN nº 02/2022, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por menor preço unitário, conforme mapa de preços.

Valor unitário do item 01: R\$ 120,00

Valor unitário do item 02: R\$ 99,00

Valor unitário do item 03: R\$ 115,00

Valor unitário do item 04: R\$ 46,00

Valor unitário do item 05: R\$ 81,00

Valor unitário do item 06: R\$ 83,00

Valor unitário do item 07: R\$ 180,00

Valor unitário do item 08: R\$ 313,00

Valor unitário do item 09: R\$ 208,30

Valor unitário do item 10: R\$ 55,00

Valor unitário do item 11: R\$ 0,36

Valor unitário do item 12: R\$ 147,50

Valor unitário do item 13: R\$ 18,00

Valor unitário do item 14: R\$ 47,00

Valor unitário do item 15: R\$ 35,00

Valor unitário do item 16: R\$ 10,81

Valor unitário do item 17: R\$ 20,40

Valor unitário do item 18: R\$ 0,10

Valor unitário do item 19: R\$ 110,90

Valor unitário do item 20: R\$ 72,50

Valor unitário do item 21: R\$ 13,89

Valor unitário do item 22: R\$ 29,29

Valor unitário do item 23: R\$ 29,29

Valor unitário do item 24: R\$ 29,29

Valor unitário do item 25: R\$ 127,00

Valor unitário do item 26: R\$ 8,90

Valor unitário do item 27: R\$ 8,90

Valor unitário do item 28: R\$ 0,39

Valor unitário do item 29: R\$ 0,32

Valor unitário do item 30: R\$ 5,50

Valor unitário do item 31: R\$ 14,45

Valor unitário do item 32: R\$ 8,00

Valor unitário do item 33: R\$ 14,99

Valor unitário do item 34: R\$ 1,35

Valor unitário do item 35: R\$ 5,80

Valor unitário do item 36: R\$ 4,00

Valor unitário do item 37: R\$ 0,33

Valor unitário do item 38: R\$ 16,63

Valor unitário do item 39: R\$ 8,88

Valor unitário do item 40: R\$ 65,00

Valor unitário do item 41: R\$ 65,00



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Valor unitário do item 42: R\$ 65,00

Valor unitário do item 43: R\$ 65,00

Valor unitário do item 44: R\$ 65,00

Valor unitário do item 45: R\$ 2,50

Valor unitário do item 46: R\$ 394,00

Valor unitário do item 47: R\$ 399,00

Valor unitário do item 48: R\$ 2,04

Valor global da contratação: R\$ 449.938,05

4.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

4.3 Para dimensionamento da proposta, a Licitante deverá atender a necessidade da demanda do Município para a obtenção dos itens a serem solicitados conforme segue:

4.3.1 A empresa poderá receber no máximo até R\$ 449.938,05 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos) referente aos itens licitados.

4.3.2 Os itens poderão ser solicitados conforme a demanda e necessidade.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

5.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais gráficos destinados ao atendimento das demandas administrativas, institucionais, educativas, informativas e operacionais dos diversos setores da Administração Municipal.

Os materiais gráficos são indispensáveis para execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, sendo amplamente utilizados na produção de documentos administrativos, formulários, materiais institucionais, campanhas educativas, divulgação de ações públicas, identificação visual, eventos oficiais, materiais pedagógicos, ações de saúde, assistência social e demais atividades inerentes à prestação dos serviços públicos.

A ausência de contratação adequada poderá comprometer a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Município, ocasionando prejuízos à comunicação oficial, ao atendimento da população, à divulgação de campanhas públicas e à execução regular das ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

A contratação encontra respaldo no planejamento administrativo do Município, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, modelo que se mostra mais adequado diante da natureza contínua, variável e parcelada das demandas administrativas.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

A adoção do sistema de registro de preços proporciona maior eficiência administrativa, flexibilidade nas aquisições, racionalização dos gastos públicos e melhor gerenciamento das demandas dos setores municipais, permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme necessidade efetiva da Administração, evitando desperdícios e formação excessiva de estoques.

Além disso, a contratação centralizada contribui para maior padronização dos materiais gráficos utilizados pela Administração Municipal, otimização dos procedimentos administrativos, ampliação da competitividade entre fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

A contratação pretendida observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, bem como as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

6. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei 14.133/2021)

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

7.1 Subcontratação

7.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

7.2 Garantia da Execução

7.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.3. Da exigência de amostra:

7.3.1 Não serão exigidas amostras.

7.4 Indicações de marcas ou modelos:

7.4.1. Não serão exigidos outros critérios além dos citados na especificação técnica.

7.5 Da exigência de carta de solidariedade:

7.5.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

7.6 Sustentabilidade

7.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

7.6.2 Plano de Logística Sustentável

7.6.2.1 Embora o município ainda não possua um plano de logística sustentável formalmente estabelecido, a contratação está alinhada com práticas de sustentabilidade conforme os requisitos da contratação e em conformidade com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

7.7 Padrão de Qualidade dos Materiais Gráficos

7.7.1 Os materiais gráficos deverão apresentar padrão profissional de qualidade, contendo impressão nítida, acabamento adequado, fidelidade de cores, resolução compatível e ausência de borrões, manchas, falhas, cortes irregulares, bolhas, descolamentos ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.

7.7.2 A Administração poderá solicitar, quando entender necessário, amostra física, prova digital, layout ou arte final de quaisquer itens, especialmente daqueles de maior complexidade, personalização ou instalação, para fins de verificação de conformidade antes da execução definitiva.

8. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

8.1 Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

8.1.2 Prazo de entrega: A CONTRATADA deverá entregar os materiais objeto da contratação em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente do recebimento do empenho/requisição de compra/autorização de fornecimento.

8.1.3 LOCAIS DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues pela CONTRATADA nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme especificado em cada solicitação, autorização de fornecimento ou pedido emitido pelos setores responsáveis.

Os endereços de entrega serão informados pela CONTRATANTE no momento da solicitação dos materiais, podendo compreender as diversas Secretarias, departamentos, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e demais órgãos vinculados ao Município de Porto Vitória/PR, conforme a necessidade administrativa.

O recebimento definitivo do material não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data na Nota Fiscal/Fatura.

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

8.3 É obrigação da CONTRATADA a entrega dos materiais solicitados com as especificações descritas neste projeto, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados.

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.5 Entregar o material em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Município de Porto Vitória.

8.6 A licitante assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.

8.7 Do Recebimento do Objeto:

8.7.1 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme art. 18, do Decreto Municipal nº 125/2025. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

8.7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7.4. Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

8.8 A impressão definitiva dos materiais somente poderá ocorrer após aprovação formal da arte/layout pela CONTRATANTE, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA eventuais erros decorrentes de execução divergente do material aprovado.

8.9 Em casos excepcionais e devidamente justificados pela Administração, a CONTRATADA deverá atender demandas urgentes em prazo reduzido, compatível com a necessidade administrativa.

9. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

9.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

9.3 Gestores do Contrato:

Gislaine de Fatima Schneider Schmidt – Matrícula: 16077

Paulo Roberto Dal' Bó – Matrícula: 16035

Diego Rodrigo Altenrath – Matrícula: 16034

Camila Baumann – Matrícula: 17010

Laércio Antônio Schneider – Matrícula: 16038

Andreia Inês Schack – Matrícula: 16039

Talia Fernanda Kukla – Matrícula: 17016

9.4 Fiscais Administrativos:

Bruna Helena Junges Natus – Matrícula: 1223

Juliane Terezinha Henz Yagnycz – Matrícula: 1044

Matheus Artur Kampmann – Matrícula: 1131

Silmar Valório – Matrícula: 17002

Carlos Eduardo Schimidt – Matrícula: 17039

Giovana Azeredo Zamboni – Matrícula: 15069

9.5 Fiscais Técnicos:

Felipe João Vetterlein – Matrícula: 16044

Juliane Terezinha Henz Yagnycz – Matrícula: 1044

Matheus Artur Kampmann – Matrícula: 1131

Silmar Valório – Matrícula: 17002

Carlos Eduardo Schimidt – Matrícula: 17039

Giovana Azeredo Zamboni – Matrícula: 15069

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, mediante preenchimento e assinatura do relatório – parâmetros de fiscalização, conforme modelo.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

10.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento:

10.7 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a:

- a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.8 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

10.9 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

10.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

10.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

11.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025, através do procedimento de pregão eletrônico, do tipo menor preço.

11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado Edital do Pregão Eletrônico, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

11.3 Não existem critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

11.4 A empresa obrigatoriamente deverá informar a marca do bem em sua proposta inicial e final, quando couber.

11.5 O fornecimento do objeto será parcelado.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

12.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2026, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 02

Cód.Red. 14

Proj/Atividade: 2.003

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do Elemento: 000

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 04

Cód.Red. 59

Proj/Atividade: 2.005

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do Elemento: 000

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 10

Cód.Red. 162

Proj/Atividade: 2.038

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do Elemento: 000

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 10

Cód.Red. 162

Proj/Atividade: 2.038

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do Elemento: 000



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Unidade: 08

Cód.Red. 92

Proj/Atividade: 2.006

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do Elemento: 000

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão Social

Unidade: 06

Cód.Red. 135

Proj/Atividade: 2.024

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do Elemento: 934-000-1011

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03

Cód.Red. 31

Proj/Atividade: 2.025

Elemento: 3.3.90.30

Complemento do Elemento: 000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o Exercício de 2026, conforme consta das informações básicas, deste Termo de Referência.

14. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1 Conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

14.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.2. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se aquisição de pequeno valor e sem compromissos futuros, sendo que ficam mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

15.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

15.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

15.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

15.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

15.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual E Municipal da sede do contratado;

15.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

15.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

15.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

15.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

15.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

15.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

15.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

15.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação.

15.14. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;

15.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais;

15.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

15.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

15.18 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.19 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

15.20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.21 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

15.22 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

15.23 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

15.24 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.25 Observar as disposições do Decreto Federal 12.174 de 11 de setembro de 2024;

15.26 A CONTRATADA será integralmente responsável pela qualidade da impressão, fidelidade das cores, dimensões, gramaturas, acabamentos e demais especificações técnicas dos materiais fornecidos, devendo refazer, às suas expensas, quaisquer materiais produzidos em desacordo com as especificações aprovadas pela Administração.

15.27 Todos os custos relacionados à criação de arte, ajustes, diagramação, transporte, frete, instalação, aplicação, mão de obra, tributos e demais despesas necessárias à execução do objeto deverão estar inclusos nos valores propostos, sendo vedada qualquer cobrança adicional à Administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 São obrigações do CONTRATANTE:

16.1.1 Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Empenho/Ordem de Compra ou outro instrumento hábil.

16.1.2 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

16.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

16.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

16.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no contrato.

16.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.1.7.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.1.9 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

16.1.10 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.1.11 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

16.1.12 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

16.1.13 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

17. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

17.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia 18/05/2026.

17.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante apostilamento ao contrato.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante conceder o reequilíbrio.

17.9 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

17.10 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

18.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

Servidor: Gislaine de Fatima Schneider Schmidt, Matrícula 16077.

E-mail: planejamento@portovitoria.pr.gov.br;

Fone: (42) 2101-9781

Porto Vitória/PR, 18 de maio de 2025.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Maria Eduarda de Moura Dias
Servidora Responsável Pela Pesquisa de Preços
Matrícula: 16094

Gislaine de Fatima Schneider Schmidt
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 16077

Paulo Roberto Dal' Bó
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Matrícula: 16035

Diego Rodrigo Altenrath
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula: 16034

Camila Baumann
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Matrícula: 17010

Laércio Antônio Schneider
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Matrícula: 16038

Andreia Inês Schack
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Políticas para as Mulheres e Inclusão Social.
Matrícula: 16039

Talia Fernanda Kukla
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 17016



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia à administração o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, APROVO o presente Termo de Referência.

Porto Vitória/PR, 18 de maio de 2026.

Fabiano José Glaab
Prefeito Municipal

Assinantes

- ✓ **Maria Eduarda de Moura Dias**
Assinou em 18/05/2026 às 13:42:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Maria Eduarda de Moura Dias, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT**
Assinou em 18/05/2026 às 16:48:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Paulo Roberto Dal' Bó**
Assinou em 18/05/2026 às 18:15:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Paulo Roberto Dal' Bó, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **DIEGO ALTENRATH**
Assinou em 19/05/2026 às 11:41:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, DIEGO ALTENRATH, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **CAMILA BAUMANN**
Assinou em 19/05/2026 às 12:57:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, CAMILA BAUMANN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER**
Assinou em 19/05/2026 às 12:59:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Andrea Ines Schack**
Assinou em 19/05/2026 às 13:12:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Andrea Ines Schack, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador.betha.cloud e insira o código abaixo:

PY5-MKX-Z9O-830

Assinantes

a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **TALIA FERNANDA KUKLA**

Assinou em 19/05/2026 às 14:37:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, TALIA FERNANDA KUKLA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **FABIANO JOSE GLAAB**

Assinou em 19/05/2026 às 15:56:31 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FABIANO JOSE GLAAB com o CPF *****.979.879-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, FABIANO JOSE GLAAB, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PY5-MKX-Z9O-830